

DECRETO N. 15.802, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre os critérios adicionais para a seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana no que se refere às operações realizadas com os recursos advindos da integralização de cotas no Fundo de Arrendamento Residencial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o estabelecido no Anexo da Portaria n. 595, de 18 de dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - e estabelece que a indicação dos candidatos seja realizada preferencialmente pelo município onde será executado o empreendimento;

Considerando que foram aprovados pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - COMHIS - os critérios adicionais de que trata o item 4 da citada Portaria;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 26.440/14;

DECRETA:

Art. 1º Para fins de seleção de candidatos a beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU - regularmente cadastrados de acordo com o processo de seleção estabelecido na Portaria n. 595, de 18 de dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, além dos critérios nacionais de priorização serão observados os seguintes critérios adicionais definidos pelo município de São José dos Campos:

I - menor renda familiar "per capita";

II - maior tempo de residência no Município, a ser comprovado pelo tempo de inscrição no Programa ou outro meio legal;

III - maior número de crianças do núcleo familiar com idade de até 12 anos, 11 meses e 29 dias na data da inserção no Programa.

Art. 2º Os candidatos selecionados deverão apresentar os documentos comprobatórios referentes aos critérios citados no artigo 1º deste Decreto.

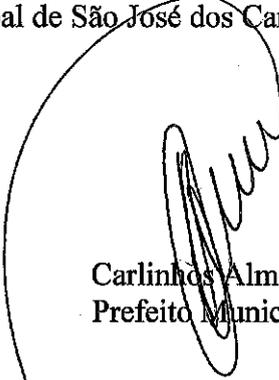
VER DECRETO Nº15.877/2014.

VER DECRETO Nº 15.904/2014

Parágrafo único. No caso de o selecionado formalmente notificado não comprovar o enquadramento nos critérios e procedimentos no prazo estabelecido na Portaria n. 595, de 18 de dezembro de 2013, será convocado outro candidato classificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

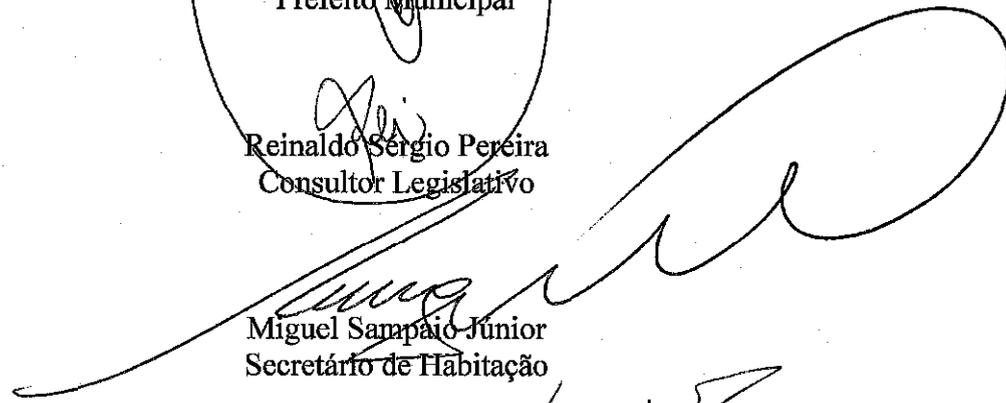
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de fevereiro de 2014.



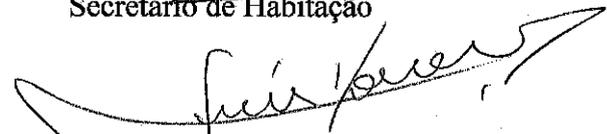
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



Miguel Sampaio Júnior
Secretário de Habitação



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa